

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - CIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAM.-CASAN de 24/02/2023**

| |
|---|
| Nome do Acionista |
| CNPJ ou CPF do acionista |
| E-mail |
| <p>Orientações de preenchimento</p> <p>Este Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), refere-se à 139ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, a ser realizada em 24 de fevereiro de 2023, às 09 horas ("AGE"), e deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e da Instrução CVM 481/09 ("ICVM 481/09").</p> <p>O acionista deverá preencher o presente Boletim ciente de que será considerado válido, e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da AGE, somente se observadas as seguintes instruções:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. todos os campos deverão estar devidamente preenchidos: ? serão considerados inválidos os Boletins recebidos com rasuras ou páginas rasgadas; ? serão considerados inválidos os Boletins com itens sem preenchimento/votos em branco; 2. todas as páginas deverão ser rubricadas; 3. a última página deverá ser assinada pelo acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, observado o disposto abaixo: ? O boletim enviado por e-mail deverá ser assinado eletronicamente. ? O boletim enviado por correio ou entregue diretamente à Companhia com assinatura manuscrita deverá ter firma reconhecida. 4. anexo ao boletim deve ser enviada cópia autenticada dos seguintes documentos: - para pessoas físicas: ? documento de identidade com foto do acionista; - para pessoas jurídicas: ? último estatuto ou contrato social consolidado e demais documentos societários que comprovem que comprovem a representação legal do acionista; e ? documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is) signatário(s) do boletim |
| <p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O Boletim deverá ser recebido até 17.02.2023 (inclusive), por meio de uma das opções abaixo descritas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. pelos agentes de custódia; 2. pelo escriturador das ações de emissão da Companhia; 3. por e-mail para acionistas@casan.com.br; 4. por correio postal mediante envio do Boletim à Divisão de Captação de Recursos e Relacionamento com os Investidores localizada na sede da CASAN. <p>No caso de dúvidas, enviar e-mail para acionistas@casan.com.br</p> |
| <p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</p> <p>Endereço eletrônico para envio do Boletim: acionistas@casan.com.br</p> <p>Endereço Postal: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento Rua: Emílio Blum, 83 Centro - Florianópolis - SC CEP: 88.020-010</p> |
| <p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>Itaú Unibanco Rua Ururai, 111 – Prédio B – Térreo – Tatuapé – SP 03084-010 São Paulo SP Telefone: 3003-9285 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800 720 9285 para as demais regiões. e-mail: escrituracaoacoes@itau-unibanco.com.br</p> |
| <p>Deliberações / Questões relacionadas à AGE</p> <p>1. Alteração do Estatuto Social da Companhia</p> <p>[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se</p> |
| <p>Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 7</p> |

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - CIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAM.-CASAN de 24/02/2023

2. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)

ALFEU LUIZ ABREU

Aprovar Rejeitar Abster-se

ARNALDO FERREIRA DOS SANTOS

Aprovar Rejeitar Abster-se

KARLA CELINA GHISI DA LUZ

Aprovar Rejeitar Abster-se

RITA DE CÁSSIA FERREIRA VOLPATO

Aprovar Rejeitar Abster-se

LAUDELINO DE BASTOS E SILVA

Aprovar Rejeitar Abster-se

ROSILDA SANTOS

Aprovar Rejeitar Abster-se

TÂNIA MARA SOUZA REGIS

Aprovar Rejeitar Abster-se

3. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

4. Visualização de todos os candidatos para indicação da distribuição do voto múltiplo

ALFEU LUIZ ABREU Aprovar Rejeitar Abster-se / []%

ARNALDO FERREIRA DOS SANTOS Aprovar Rejeitar Abster-se / []%

KARLA CELINA GHISI DA LUZ Aprovar Rejeitar Abster-se / []%

RITA DE CÁSSIA FERREIRA VOLPATO Aprovar Rejeitar Abster-se / []%

LAUDELINO DE BASTOS E SILVA Aprovar Rejeitar Abster-se / []%

ROSILDA SANTOS Aprovar Rejeitar Abster-se / []%

TÂNIA MARA SOUZA REGIS Aprovar Rejeitar Abster-se / []%

Eleição do conselho de administração em separado - Ordinárias

5. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas minoritários detentores

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - CIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAM.-CASAN de 24/02/2023

de ações com direito a voto (o acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

IVAN GABRIEL COUTINHO

Aprovar Rejeitar Abster-se

6. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações preferenciais a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

Sim Não Abster-se

7. Destituição de seis Conselheiros Fiscais (sendo 3 efetivos e 3 suplentes)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição de presidente do conselho de administração - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

8. Indicação de candidatos a presidente do conselho de administração.

ALFEU LUIZ ABREU

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 6

9. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Acildes Alves de Andrade Neto

Aprovar Rejeitar Abster-se

Fábio Wagner Pinto

Aprovar Rejeitar Abster-se

Natan Marcondes Monteiro Osorio

Aprovar Rejeitar Abster-se

Anderson Miguel Chaves de Cordeiro

Aprovar Rejeitar Abster-se

Estener Soratto da Silva

Aprovar Rejeitar Abster-se

Lisandro José Fendrich

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAM.-CASAN de 24/02/2023

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____